

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 12  
DE FEVEREIRO DE 2003 - - - - -**

----- Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito, Joaquim António Cardoso Ribeiro e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta da Vereadora Ilda Maria Menezes de Araújo Novo por motivo de falecimento de familiar. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Pelo Presidente da Câmara foi proposta a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento ocorrido ontem, dia 11 de Fevereiro corrente, do Dr. José Gonçalves de Araújo Novo, ilustre vianense, que exerceu entre vários outros cargos públicos os de Presidente desta Edilidade e de Governador Civil e que em sua homenagem, a bandeira do Município de Viana do Castelo seja colocada a meia haste. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOAQUIM**

**RIBEIRO:-** Pelo Vereador Joaquim Ribeiro foram pedidos esclarecimentos relativamente aos seguintes assuntos:- A) Em entrevista concedida pelo Secretário de Estado Ajunto e do

Ordenamento do Território aos representantes dos moradores do prédio Jardim, foi afirmado existir uma irregularidade no processo de aprovação do Plano de Pormenor do Centro Histórico pelo facto de o mesmo não ter sido submetido a ratificação pelo Governo. B) Relativamente ao Observatório Urbano do Comércio, que irá fazer a monitorização do impacto sócio-económico do futuro centro comercial, questionou o facto de o mesmo não ter sido ainda instalado, dando conta de vários dados e indicadores económicos fornecidos pela Center Station, S.A, a quando da apresentação do projecto no passado dia 30 de Janeiro, que justificam que o dito organismo entre já em funcionamento. A propósito desta questão intervieram ainda os Vereadores:- Alberto Midões, que disse corroborar a posição defendida pelo interveniente, acrescentando, em reforço da mesma, ter conhecimento que o IPVC já tem algum trabalho desenvolvido neste âmbito, e que dispõe dos meios humanos e técnicos necessários para o levar a bom termo, mas que ainda não recebeu qualquer pedido oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo; e César Brito, que solicitou ao Presidente da Câmara que desse prioridade ao processo de implementação do Observatório Urbano do Comércio e que na próxima reunião camarária preste informação acerca dos progressos realizados. C) Relativamente ao Viaduto que está previsto ser construído junto á denominada Ponte Seca, junto ao Largo 9 de Abril, interrogou sobre o motivo pelo qual tal obra não consta do projecto do Interface de Transportes. D) Aludiu a uma notícia inserta no semanário Aurora do Lima, relativa à implantação de vacarias na Veiga de Carreço, na qual é referido que o Presidente da Câmara teria feito alterar uma anterior deliberação tomada por esta Câmara Municipal, numa reunião a que o mesmo não presidira, e em que teria sido dada viabilidade à realocação das vacarias, questionando se tal notícia foi objecto de algum desmentido oficial, uma vez que não corresponde á verdade. E) Referiu-se, também, aos comentários feitos pelo Presidente da Câmara acerca do deficiente funcionamento do Conselho Municipal de Educação, aquando da visita de Sua Exa. o Ministro da Educação a Viana do Castelo, na passada segunda-

feira, opinando que, contrariamente ao aí referido, a Câmara Municipal tem responsabilidades na condução e dinamização de tal organismo. F) Por fim, solicitou que fosse feito um esclarecimento oficial acerca da notícia inserta no caderno de economia do Expresso, do passado dia 8 de Fevereiro corrente que, relativamente à Feira de Turismo de Madrid (FITUR), refere que, aquando da visita do Ministro da Economia e da Presidente do ICEP, foi notado o facto de o pavilhão de Viana do Castelo estar no momento encerrado, mais solicitando que seja agendado na ordem de trabalhos da próxima reunião camarária um ponto relativo á “Política de promoção turística do concelho de Viana do Castelo” e que lhe seja entregue cópia do relatório que para o efeito haja sido elaborado. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Em resposta ás questões apresentadas nas intervenções precedentes o Presidente da Câmara informou que:- A) À excepção do Plano de Pormenor do Campo da Agonia e Frente Ribeirinha, que implicou alterações de pormenor ao previsto no PUC, os planos de pormenor do Centro Histórico e do Parque da Cidade não careceram de ratificação pelo Conselho de Ministros, pelo que não existiu qualquer irregularidade no seu processo de aprovação. B) O Observatório Urbano do Comércio será instalado e entrará em funcionamento oportunamente, estando a ser avaliados os parâmetros a analisar no estudo a realizar pelo Instituto Politécnico. C) O viaduto rodoviário junto á ponte seca está previsto no Plano de Pormenor do Centro Histórico e a respectiva obra será executada pela VianaPolis, não constando da maquete, porque não integra o conjunto edificado do Interface de Transportes. D) Não foi feito qualquer desmentido da notícia referida, uma vez que foi considerado que a situação já está devidamente esclarecida com o comunicado oficioso dimanado da assessoria para a comunicação social desta Câmara Municipal, e publicada na edição do “Aurora do Lima” do dia de hoje, 12 de Fevereiro, além de lhe parecer que os desmentidos tem um pequeno ou nulo efeito prático. E) O deficiente funcionamento do CME foi constatada e aqui denunciada pelos Vereadores que assistiram a uma

reunião daquele órgão consultivo. A falta de preparação das reuniões, por parte dos membros do CME, bem como a desmotivação, são razões a que se pode atribuir o deficiente funcionamento do órgão, mas espera-se que a legislação recentemente publicada, que remodela as CME, pode beneficiar o seu funcionamento, uma vez que a presidência passa a competir a um membro designado pela Câmara Municipal, o que permitirá imprimir outro dinamismo ao conselho. F) O Relatório da participação na Feira de Turismo de Madrid esclarece o motivo da infeliz coincidência entre o momento do encerramento do pavilhão e a visita do Ministro da Economia e que se deveu ao facto de o responsável pelo pavilhão, chefe da DAC estar a assistir a uma cerimónia oficial presidida pelo Rei de Espanha, e a outra funcionária se encontrar ausente por ter tido necessidade de se deslocar às instalações sanitárias, além de que o secretariado da representação portuguesa não avisara do momento em que se iria efectuar a visita do Ministro da Economia. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ALBERTO MIDÕES:-** Pelo Vereador

Alberto Midões foram colocadas as seguintes questões:- A) A concessionária da SCUT Litoral Norte, colocou várias placas ao longo do troço da IC1 entre Viana e Porto, identificando a via como A-28, o que poderá ter o significado de que a mesma seja convertida em auto-estrada sujeita às respectivas tarifas de utilização. B) Solicitou informações acerca do estado de adiantamento do Plano de Pormenor de Darque, bem como a marcação de uma reunião entre a equipa técnica que está a proceder á sua elaboração e os membros da Vereação. C) Relativamente ás soluções de estacionamento automóvel e circulação rodoviária e pedonal previstos nos planos de pormenor que abrangem a área do programa Pólis, que prevêem a criação de cerca de 3.000 lugares de estacionamento subterrâneos, referiu a necessidade de se elaborar um estudo acerca da rentabilidade económica da exploração comercial dos parques de estacionamento, de forma a poder tomar-se uma decisão conscienciosa acerca do modelo de gestão mais adequado, nomeadamente a gestão directa, a concessão a empresas privadas, a constituição de empresa

pública ou a parceria com capitais privados no âmbito de específica sociedade comercial.

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Em resposta às questões apresentadas o Presidente da Câmara informou que:- A) O Governo ainda não definiu se irá sujeitar a portagens o troço da IC1 entre Viana do Castelo e o Porto, aguardando-se que, oportunamente, seja clarificada a posição daquele sobre esta matéria. B) O Plano de Pormenor de Darque está numa fase terminal do seu processo de elaboração, pelo que brevemente será convocada uma reunião entre os membros do Executivo e a respectiva equipa técnica, entendendo não ser prudente dar a conhecer a eventuais ou hipotéticos interessados os trabalhos preparatórios, antes de estarem suficientemente desenvolvidos para serem submetidos a inquérito público. C) Os aspectos que preocupam o Vereador interpelante não foram descurados no estudo realizado pela Câmara Municipal aquando da elaboração do PUC e dos Planos de Pormenor, não havendo razão para alterar agora a orientação que tem vindo a ser imprimida a este processo de construção/exploração dos parques subterrâneos. **INTERVENÇÃO DO**

**VEREADOR CÉSAR BRITO:-** O Vereador César Brito solicitou esclarecimentos acerca da notícia inserta no Diário do Minho, de 6 do corrente mês, relativa á instalação da Escola das Artes no edifício do Antigo Hospital de Viana do Castelo, de cuja leitura se extrai que a Câmara Municipal não pretende viabilizar tal empreendimento, ao que o Vereador Manuel Ribeiro respondeu que o projecto apresentado pelo IPVC foi efectivamente rejeitado, mas apenas por não cumprir as regras definidas no Plano de Pormenor do Centro Histórico, nomeadamente por aumento da volumetria relativamente á pré-existência, aspecto este que, vindo a ser corrigido, possibilitará a aprovação do dito projecto. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

**TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou,

nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- ➔ EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA FRENTE RIBEIRINHA E CAMPO D'AGONIA – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO DO CAMPO D'AGONIA;
- ➔ VENDA DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA;
- ➔ AMPLIAÇÃO DA E.B./J.I. DE BARROSELAS – RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO;
- ➔ ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artº 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 29 de Janeiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(02) ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E**

**LICENÇAS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – Considerando a publicação do Decreto-Lei nº 264/02, de 25 de Novembro e o Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro que vieram transferir para as Câmaras Municipais competências em matéria de licenciamento de actividades diversas, até agora cometidas aos governos civis. Considerando as taxas praticadas pelos Governos Civis, o referencial de taxas apresentado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, e as

propostas das quatro Câmaras Municipais associadas da VALIMA; Atendendo às orientações da Associação Nacional de Municípios, de que as taxas a fixar pelos municípios deverão ser únicas, não devendo haver lugar à taxação por entrada de requerimentos, de que não haverá lugar à repartição das receitas com outras entidades e de que não deverá constar das tabelas qualquer referência ao imposto de selo. Considerando que a generalidade das taxas praticadas pelos Governos Civis foram fixadas há vários anos, sendo necessário proceder á actualização dos valores á realidade actual; Considerando que as taxas são uma importante forma reguladora das diversas actividades, pelo que o seu preço, deverá não só incorporar os custos que lhe estão inerentes nomeadamente de custos administrativos e processuais na sua aplicação, como ser reflexo da política municipal na regulação das actividades que lhe estão incumbidas. Propõe-se, o aditamento de mais o seguinte capítulo e correspondentes observações à Tabela de Taxas e Licenças:

## **CAPÍTULO XVI TAXAS DIVERSAS**

### **Artigo 87º**

- 1.** Emissão da Licença para Exercício da Actividade de Guarda Nocturno:  
Por Ano ..... 20 €
- 2.** Emissão da Licença para Exercício da Actividade de Venda Ambulante de Lotarias:
  - a)** Por Ano ..... 5 €
  - b)** Emissão de Cartão/2ª Via ..... 2,5 €
  - c)** Renovação do Cartão de Identificação (Valid. 5 anos) ..... 2,5 €
- 3.** Emissão de Licença para Arrumador de Automóveis:
  - a)** Por Ano ..... 15 €
  - b)** Emissão de Cartão/2ª Via ..... 2,5 €
  - c)** Renovação de Cartão de Identificação ..... 2,5 €
- 4.** Realização de Acampamentos Ocasionalmente fora dos Locais adequados à prática de Campismo e Caravanismo (Por Dia) ..... 15 €

**5.** Emissão da licença para o exercício da actividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de Diversão:

- a)** Registo (por 1 Máquina) ..... 250 €
- b)** 2ª Via do Título do Registo (por 1 Máquina) ..... 60 €
- c)** Licença de Exploração (por 1 Máquina/ Anual) ..... 250 €
- d)** Licença de Exploração (por 1 Máquina/Semestral) ..... 200 €
- e)** Averbamento p/transferência de propriedade (por 1 Máquina) ..... 150 €

**6.** Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:

- a)** Provas Desportivas (por dia) ..... 15 €
- b)** Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos (por dia) ..... 15 €
- c)** Fogueiras Populares (Santos Populares/por dia) ..... 5 €

**7.** Venda de Bilhetes para Espectáculos ou Divertimentos Públicos em Agências ou Postos de Venda:

**8.** Por Ano (por pedido) ..... 5 €

**9.** Realização de Fogueiras e Queimadas:

- a)** Fogueiras - taxa pelo licenciamento (Por pedido) ..... 10 €
- b)** Queimadas - taxa pelo licenciamento (Por pedido) ..... Isento

**10.** Realização de Leilões em Lugares Públicos:

- a)** Com fins lucrativos (por dia) ..... 60 €
- b)** Sem fins lucrativos (por dia) ..... 5 €

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Relativamente ao número 4 do presente Capítulo, deverá ser apresentada a autorização expressa do proprietário do prédio, não podendo a licença ser superior ao período de tempo autorizado pelo referido proprietário.

2.

**2.1** A licença para instalar Postos de Venda só pode ser concedida Às Agências.

**2.2** Não podem funcionar Agências ou Postos de Venda para bilhetes a menos de 100 metros das bilheteiras de qualquer casa ou recinto de Espectáculos ou Divertimentos Públicos.



- 2.3** É obrigatória afixação nas Agências ou Postos de Venda em local bem visível, das Tabelas de Preços de cada casa ou recinto cujos bilhetes comercializem, autenticadas com o carimbo das respectivas empresas.
- 2.4** Nas agências e Postos de Venda é proibido:
- 2.4.1** Cobrar quantia superior em 10% à do preço de venda ao público dos bilhetes;
  - 2.4.2** Cobrar importância superior em 20% à do preço de venda ao público dos bilhetes no caso de entrega ao domicílio;
  - 2.4.3** Fazer propaganda em viva voz em qualquer lugar e, por qualquer meio, dentro de um raio de 100 metros em torno das bilheteiras;
  - 2.4.4** Recusar a venda de qualquer bilhete em seu poder.
  - 2.4.5** Salvo tratando-se de estabelecimentos licenciados para a exploração exclusiva de jogos, não podem ser colocadas em exploração simultânea mais de três máquinas, quer as mesmas sejam exploradas na sala principal do estabelecimento, quer nas suas dependências ou anexos com intercomunicação interna, vertical ou horizontal.

## **CAPÍTULO XVII**

### **LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES RUIDOSAS**

#### **Artigo 88º**

- 1.** Trabalhos e obras de construção civil, e conforme o período em que decorram:
  - 1.1** 18h00 – 24h00, por dia ..... 30 €
  - 1.2** 18h00 – 24h00, por mês ..... 200 €
  - 1.3** 00h00 – 07h00, por dia ..... 60 €
  - 1.4** 00h00 – 07h00, por mês ..... 500 €
- 2.** Trabalhos e obras públicas, por mês ou fracção, e conforme o período em que decorram:
  - 2.1** 18h00 – 24h00 ..... 100 €
  - 2.2** 00h00 – 07h00 ..... 250 €
- 3.** Outras actividades ruidosas, de carácter temporário, não compreendidas nas alíneas anteriores:
  - 3.1** Licenciamento de actividades ruidosas sem fins lucrativos:
    - 3.1.1** Dias úteis e por hora:
      - a)** 18h00 às 22h00 ..... 10 €

b) 22h00 às 24h00 ..... 12,5 €

c) 00h00 às 07h00:

c. 1) 1ª hora ..... 17,5 €

c. 2) 2ª hora ..... 20 €

c. 3) 3ª hora e seguintes ..... 25 €

3.1.2 Sábados, Domingos e Feriados – por hora ..... 17,5 €

3.2 Licenciamento de actividades ruidosas com fins lucrativos:

3.2.1 Dias úteis e por hora:

a) 18h00 às 22h00 ..... 20 €

b) 22h00 às 24h00 ..... 25 €

c) 00h00 às 07h00:

c. 1) 1ª hora ..... 35 €

c. 2) 2ª hora ..... 40 €

c. 3) 3ª hora e seguintes ..... 50 €

3.2.2 Sábados, Domingos e Feriados – por hora ..... 35 €

4. As taxas previstas nas alíneas anteriores incluem visitas técnicas ou vistorias e outras despesas a efectuar pelo município.

5. As Comissões de Festas beneficiam de isenção da taxa prevista no ponto 3 do artigo 88º.

(a) Defensor Moura. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, em consequência, submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea

a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal as alterações à Tabela de Taxas e Licenças, constantes da transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões.

**AUSÊNCIA DE VEREADOR:-**

Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador César Brito. **(03) EXECUÇÃO**

**DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES –**

**PROTÓCOLOS DE TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - PROTOCOLOS DE TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - Desde 1994, que a Câmara Municipal tem vindo a implementar progressivamente uma política de colaboração das Juntas de Freguesia na conservação/manutenção dos edifícios escolares (Escolas e Jardins de Infância), autorizando-as à realização de pequenas intervenções através da atribuição de uma dotação específica para tal fim, cujos valores foram objecto de nova definição em 1997. Em 2000, esta medida foi objecto de alteração quer no que concerne à formula de cálculo, quer no que respeita à definição os valores máximo e mínimo a considerar (150 € edifício e sala/ano até ao limite de 3.750 €). Avaliada a situação decorrente da aplicação desta deliberação, concluiu-se revelarem as Juntas de Freguesia disponibilidade e capacidade para responder, em tempo oportuno e com maior eficácia, às constantes solicitações para a execução destas pequenas intervenções bem como para a realização de obras de âmbito mais profundo, quando previamente articuladas com a Câmara Municipal. Permitiu, também, uma maior rentabilização dos recursos humanos da D.I.E., que vira entretanto reduzida a carga horária dos seus operários de 40 para 35 horas e limitada a sua intervenção pelo direito a ajudas de custo, ao pessoal em serviço, nas deslocações superiores a 5 Km. Assim e no intuito de potenciar o melhor aproveitamento das capacidades disponíveis de forma a permitir a criação das melhores condições para o sucesso educativo e tendo presente a política de descentralização/colaboração seguida pelo Município neste sector, bem como orientação definida nas Leis 169/99 e 159/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se: I - Seja atribuído às Juntas de Freguesia, independentemente das suas competências definidas no art.º 14, da Lei 159/99, uma dotação global anual para a execução de pequenos trabalhos, de manutenção/conservação, de carácter urgente. II - Que o cálculo da dotação tenha por base, a relação n.º de edifícios/n.º de salas existentes na Freguesia, consubstanciada na formula:- N.º

E.+N.º S., sendo E = Edifício, S = Salas de aula; 300.00 €, o valor da dotação base por edifício e 200,00 €, o valor da dotação por sala/ano. III - Que a dotação máxima atribuída às Juntas de Freguesia, com 1 ou 2 edifícios, não ultrapasse os 5.000 €/ano nem os 7.000 €/ano, sempre que o número for superior a 2 edifícios e cumulativamente a 18 salas. IV - Que a transferência das verbas consideradas para as respectivas Juntas de Freguesia se processe, enquadrada por protocolo, contra a apresentação de documentos comprovativos devidamente identificados, discriminando o edifício onde os trabalhos foram executados e enviando-os trimestralmente. V - Que, sempre que haja necessidade de execução de obras de conservação/beneficiação, cujo âmbito exceda o definido no n.º 1, a Câmara Municipal em articulação com as Juntas de Freguesia e após avaliação técnica pelos serviços respectivos, analise e delibere sobre os respectivos processos enquadrados por protocolo específico a celebrar pela Câmara Municipal. VI - Que, no sentido de agilizar a concretização desta medida se considere um adiantamento de 25% da dotação correspondente a cada freguesia. VII - O valor global destas transferências às Juntas é, conforme o quadro anexo, de € 91.000,00, correspondendo a um aumento genérico de 60%

FREGUESIAS	EDIFÍCIOS		SALAS		TOTAL	OBS.
	N.º	300,00 €/Edifício	N.º	200,00 €/Sala		
Afife	1	300,00	4	800,00	1.100,00	
Alvarães	2	600,00	11	2.200,00	2.800,00	
Amonde	1	300,00	2	400,00	700,00	
Areosa	2	600,00	14	2.800,00	3.400,00	
Barroselas	2	600,00	10	2.000,00	2.600,00	
Cardielos	2	600,00	6	1.200,00	1.800,00	
Carreço	2	600,00	8	1.600,00	2.200,00	
Carvoeiro	1	300,00	8	1.600,00	1.900,00	
Castelo Neiva	2	600,00	12	2.400,00	3.000,00	
Chafé	2	600,00	10	2.000,00	2.600,00	
Darque	4	1.200,00	22	4.400,00	a)5.600,00	7.000,00
Deão	2	600,00	6	1.200,00	1.800,00	
Deocriste	1	300,00	4	800,00	1.100,00	
Freix. Soutelo	2	600,00	4	800,00	1.400,00	
Lanheses	2	600,00	7	1.400,00	2.000,00	
Mazarefes	2	600,00	8	1.600,00	2.200,00	
Madela	3	900,00	22	4.400,00	a)5.300,00	7.000,00
Meixedo	2	600,00	3	600,00	1.200,00	

Monserrate	2	600,00	15	3.000,00	3.600,00	
Montaria	1	300,00	3	600,00	900,00	
Moreira G.L.	1	300,00	5	1.000,00	1.300,00	
Mujães	3	900,00	6	1.200,00	2.100,00	
Neiva S. Romão	1	300,00	4	800,00	1.100,00	
Nogueira	2	600,00	5	1.000,00	1.600,00	
Outeiro	1	300,00	6	1.200,00	1.500,00	
Perre	3	900,00	8	1.600,00	2.500,00	
Portela Suzã	1	300,00	4	800,00	1.100,00	
Portuzelo	2	600,00	10	2.000,00	2.600,00	
Stª. Leocádia G.L	2	600,00	6	1.200,00	1.800,00	
Stª. Maria G.L.	1	300,00	6	1.200,00	1.500,00	
Stª. Maria Maior	4	1.200,00	28	5.600,00	a)6.800,00	7.000,00
Serreleis	2	600,00	6	1.200,00	1.800,00	
Subportela	2	600,00	7	1.400,00	2.000,00	
Torre	2	600,00	4	800,00	1.400,00	
Vila Franca	2	600,00	10	2.000,00	2.600,00	
Vila Fria	2	600,00	7	1.400,00	2.000,00	
Vila Mou	1	300,00	4	800,00	1.100,00	
Vila Nova Anha	2	600,00	10	2.000,00	2.600,00	
Vila de Punhe	1	300,00	9	1.800,00	2.100,00	
Vilar Murteda	1	300,00	2	400,00	700,00	
TOTAL	75	22.500,00	326	65.200,00	87.700,00	91.000,00

a) Arredondado para 7.000,00 €

Mais se propõe que, nos termos do previsto no ponto V., e decorrente da avaliação da necessidade de se proceder à execução de obras de beneficiação de carácter prioritário e tendo presente as propostas feitas pelas Juntas de Freguesia, previamente avaliadas pelos serviços técnicos da Câmara, se transfira às respectivas Juntas de Freguesias, através de protocolo a celebrar e para os fins descritos, as verbas constantes no quadro anexo.

JUNTA DE FREGUESIA	OBJECTO	APOIO
Chafé	Substituição sistema de iluminação na Escola Amorosa	1.227 €
Cardielos	Fornecimento e montagem de caixilharia de alumínio - Jardim de Infância	2.892 €
Mujães	Obras na Escola e Jardim de Infância Paço	3.995 €
Vila Mou	Colocação de painel em azulejo cerâmico na escola	5.000 €
Meadela	Envernizamento das salas da escola e Jardim de Infância da Igreja	2.085 €
	Colocação de pó de pedra no recreio – construção de muro de suporte e colocação de campainhas na escola de Portuzelo	1.414 €
	Vários trabalhos efectuados na escola de Portuzelo - colocação e montagem .lavatório toalheiro, 2 torneiras instalaç. de água e esgotos, arranjo de armário, cobertura em cimento e betão no poço, corte árvores	1.021 €
	Tratamento / envernizamento de duas salas	2.873 €
	Substituição de soalho/envernizamento de 1 sala da Escola de Portuzelo	5.355 €
Construção de alpendre - cobertura metálica para a escola de Portuzelo		5.355 €
TOTAL .....		26.112 €

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(04) CIRCUITOS LOCAIS DE TRANSPORTES –**

### **PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA APOIO À**

**AQUISIÇÃO DE CARRINHAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – CIRCUITOS LOCAIS DE TRANSPORTES- PROTOCOLOS COM AS JUNTAS PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHAS - Ao longo dos últimos anos e decorrente da política de reordenamento/relocalização de estruturas educativas e da melhoria das condições de acesso à educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, têm sido implementados, ao nível das freguesias, circuitos locais de transportes que concretizam diariamente o transporte de crianças oriundas dos lugares mais distantes bem como dos alunos realocados decorrente do encerramento de estabelecimentos com menos de 10 alunos, como impõe a legislação. Cumulativamente este meio de transporte potencia, em horários diferenciados, a satisfação de outras necessidades de carácter desportivo e cultural, bem como de apoio à 3ª idade e à ocupação de tempos livres das crianças. Tendo presente as solicitações recebidas, a sua justificação e a necessidade de se continuar a melhorar as condições de frequência da educação básica e nos termos das competências previstas na lei, proponho: Sejam celebrados com as Junta de Freguesia de Nogueira, Torre, Vila Fria e Mujães, protocolos relativos à aquisição de carrinhas, o que permitirá elevar para 33 o número de freguesias que passam a dispor de transporte; Que o apoio financeiro a atribuir para a concretização deste objectivo seja de 17.500 € para Nogueira e Torre (carrinhas novas) e 15.000 € para Vila Fria e Mujães (substituição); Mais proponho se atribua um apoio suplementar de 10.000 € à Junta de Freguesia

de Vilar de Murteda, à qual já tinha sido deliberado um apoio de 7.500 €, visto esta ter optado pela aquisição de um veículo novo. A presente proposta representa uma transferência global de 92.500 €. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(05) AQUISIÇÃO DE ESPÓLIO PARA O MUSEU DO**

**TRAJE:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – AQUISIÇÃO DE ESPÓLIO PARA O MUSEU DO TRAJE - O Museu do Traje tem vindo a enriquecer o seu acervo através de aquisições e doações que progressivamente vão constituindo o seu fundo museológico e que está ainda longe de ser o necessário. A Srª D. Maria Cândida Barbosa, moradora no lugar de Porteladia, da freguesia de Moreira de Geraz do Lima, vem propor a aquisição das seguintes peças pelos seguintes valores:

Xaile de seda verde com barra azul de Noiva rica – 125 €
Xaile de agasalho de lã preta com franja torcida (pessoa rica) – 125 €
Xaile de agasalho de lã preta com franja simples (pessoa rural) – 75 €
Manta de agasalho da camponesa verde musgo - 25 €
Lençol de linho com barra em croché – 50 €
Lençol de linho grosso –25 €
Saia de lã preta grande (fato de trabalho) – 30 €
Saia de lã verde grande (fato domingueiro) – 30 €
Saia de lã vermelha (fato domingueiro) – 25 €
Lenço verde franjado (margem esquerda) – 170 €
Lenço de cachiné verde e pérola – 125 €
Duas sacas de peditório – 50 €
Saia em peça grande com 3 metros (margem esquerda) - 100 €
Avental em peça (margem esquerda) - 100 €
Baú de couro - 150 €
Saias brancas (interior) - 25 €
Caixa de guardar o linho (castanho) - 300 €
Caixa de guardar o linho (pinho muito trabalhado) – 75 €
Tear completo, caneleira, dobadeira, liço, espadeleiro, lançaadeira e pente – 150 €

Considerando o parecer técnico do Museu do Traje e atendendo ao estado de conservação das peças, a sua raridade e até o preço simbólico por que as vende, proponho a sua aquisição, pelo valor global de 1.755 €. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(06) ANIMAÇÃO CULTURAL**

**JANEIRO – MAIO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – ANIMAÇÃO CULTURAL JANEIRO-MAIO - Importando dar continuidade e consolidar a dinâmica cultural e a atractividade turística da cidade bem como comprometer os parceiros sociais e culturais no processo de criação artística e de formação dos gostos e dos hábitos de fruição cultural, a agenda cultural prevista para a temporada de Janeiro a Maio aposta, mais uma vez, na diversidade e qualidade dos eventos propostos. Assim, entre outros, constam do calendário cultural desta temporada os seguintes eventos:

NO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA:

- 27 de Janeiro – Recital de Piano de Luís Pipa comentado pelo Maestro José Atalaya
- 31 de Janeiro a 22 de Fevereiro – “William Pig, o Porco que leu Shakespeare” – Companhia de Teatro do Noroeste
- 1 e 31 de Março – Orquestra Sinfónica e Orquestra de Sopros da E.P.M.V.C.
- 5 de Março – “Romeu e Julieta” – pela Companhia de Ballet de Moscovo
- 6 de Março – “Lago dos Cisnes” - pela Companhia de Ballet de Moscovo
- 14 de Março a 11 de Abril – “Directores” – pelo Companhia de Teatro do Noroeste
- 20 e 21 de Março – “Shiva, The Ever Lasting Source” – Grupo de Dança da E.S.T.G. do I.P.V.C.
- 12 de Abril – III Lethes - Festival de Tunas Viana do Castelo – Hinoportuna, Tuna do I.P.V.C.
- 17, 18 e 19 de Abril – “Jump-up-and-kiss-me” – Bailado pela Companhia Olga Roriz



- ➔ 26 de Abril – Comédia e Humor de Tomas Kubinek (espectáculo do Encontro Mundial de Clowns)
- ➔ 5 a 11 de Maio – III Encontros de Viana: Cinema e Vídeo – Ao Norte Audiovisuais
- ➔ 12 e 19 de Maio – Concertos Didáticos para a Juventude – Orquestra da E.P.M.V.C.
- ➔ 26 de Maio a 14 de Junho – VIII Festeixo – Festival de Teatro do Eixo Atlântico – org. Teatro do Noroeste

#### NA CIDADE:

- ➔ 14 de Fevereiro – Dia dos Namorados
- ➔ 28 de Fevereiro – Cortejo infantil carnavalesco
- ➔ 2 de Março – Animação infantil carnavalesca
- ➔ 4 de Março – Corso carnavalesco
- ➔ 8 de Março – Dia Internacional da Mulher
- ➔ 6 de Abril – Domingos Gastronómicos: Dia do Bacalhau à Gil Eanes
- ➔ 14 a 20 de Abril – Semana Santa
- ➔ 19 de Abril – Queima do Judas
- ➔ 25 de Abril – Comemorações do 29º Aniversário da Revolução de Abril
- ➔ 27 de Abril – III Exposição Canina Internacional
- ➔ Mês de Maio – Maio Florido
- ➔ 31 de Maio – X Festival Folclórico de Maio

#### EXPOSIÇÕES NOS MUSEUS

##### - Museu do Traje:

- ➔ Até 16 de Março – “O Sagrado pelas Ruas – O Figurado das Procissões”
- ➔ 28 de Março até 29 de Junho – “Numária Portuguesa I – A Moeda da Nacionalidade à Restauração”

##### - Museu Municipal:

- ➔ Até 10 de Março – “Presépios” – 2º Prémio de Artesanato “Natal em Viana do Castelo”
- ➔ Março até finais de Junho – “Artes do Chá”

##### - Antigos Paços do Concelho:

- ➔ Até 2 de Março – Exposição de Pintura das obras do Concurso de Pintura ao Ar Livre “Cidade de Viana do Castelo
- ➔ Maio – Exposição de Fotografia “Encontros de Viana: Cinema e Vídeo”

Para a concretização destes eventos proponho se autorize realizar despesas até 50.000 €, para assegurar os custos com cachets, transportes, seguros, publicidade, som, aluguer de trajes, alojamento e refeições de artistas e juizes da Exposição Canina Internacional, bem como a contratação de serviços e pessoal à VianaFestas e outras despesas não previstas. Mais proponho, como habitualmente, se atribua a cada uma das Associações/Grupos que participam nos quadros do Corso Carnavalesco um subsídio no valor de 375 €, para os grupos com mais de 20 elementos e 750 € para os grupos com mais de 40 elementos. Para as actividades desenvolvidas no Teatro Municipal e nos Antigos Paços do Concelho em 2002, recorreu-se a jovens tarefeiros que asseguraram a vigilância e acompanhamento dos públicos num total de 4.773 horas e cuja gestão e pagamento foram assumidos pelo Teatro do Noroeste, verificando-se um déficit de 2.500€ relativamente à deliberação de 2002. Assim, para cobrir este déficit e assegurar o pagamento dos jovens tarefeiros para 2003 proponho se transfiram 2.500 € ao Teatro do Noroeste e se autorize despesas até 12.000 € para esta prestação de serviços. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(07)**

**1ª REVISÃO ORÇAMENTAL – REVOGAÇÃO:-** Por se ter verificado que, de acordo com o disposto no ponto 8.3 do POCAL a revisão orçamental determinada pela incorporação do saldo do exercício económico anterior, só deve ter lugar aquando da aprovação dos documentos de prestação de contas, a Câmara Municipal deliberou revogar, por intempestiva, a deliberação que acerca deste mesmo assunto tomou na reunião de 29 de Janeiro findo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(08) RENOVACÃO DE PROTOCOLOS COM**

**INSTITUIÇÕES SOCIAIS:-** Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – Na prossecução da sua política social, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, tem vindo a desenvolver protocolos de cooperação com diversas Associações e Instituições Sociais e Humanitárias. Nesses sentido, e reconhecendo a importante função social que estas entidades cumprem e avaliadas as actividades desenvolvidas, proponho que os respectivos protocolos de cooperação, sejam renovados e passem a vigorar até 31 de Dezembro de 2005.

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	VALOR ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL
Lar de Santa Teresa	2003-2005	46.325 €	3.860,42 €
APPACDM	2003-2005	3.000 €	250 €
Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José	2003-2005	6.000 €	500 €
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários	2003-2005	27.000 €	2.250 €
Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação Viana do Castelo)	2003-2005	6.000 €	500 €
Associação Reformados e Pensionistas Distrito de Viana do Castelo	2003-2005	4.500 €	375 €
Gabinete de Atendimento à Família	2003-2005	4.000 €	333,33 €

**“PROTOCOLO  
ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO  
E O  
LAR DE SANTA TERESA**

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura, e o Lar de Santa Teresa, representada pelo seu Presidente Armando Soares Pereira.

**1ª CLÁUSULA**

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um programa de cooperação entre ambas as Instituições, possibilitando uma formação às utentes do Lar de Santa Teresa e uma oportunidade da sua inserção social.

## **2ª CLÁUSULA**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde 1 de Janeiro de 2003 até 31 de Dezembro de 2005, mantendo-se renovado por períodos anuais, com indexação ao índice de inflação, desde que não ocorram alterações anormais e imprevistas das circunstâncias que destinaram os seus termos.

## **3ª CLÁUSULA**

No âmbito do presente protocolo,

### **1. Compete ao Lar de Santa Teresa:**

- a) A execução dos serviços de limpeza diária do Mercado Municipal de Viana do Castelo, incluindo produtos de limpeza e equipamentos. O Lar de Santa Teresa terá uma pessoa em regime permanente, garantindo a limpeza de manutenção durante o horário de funcionamento e efectuará uma limpeza geral após o encerramento.
- b) A execução dos serviços de limpeza diária das instalações do Edifício Municipal designado por "Vila Rosa" incluindo produtos de limpeza e equipamentos.
- c) A execução dos serviços de limpeza diária da Piscina Municipal Frederico Pinheiro devendo a mesma ser executada em dois períodos diários.

### **2. Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo:**

- a) Subsidiar, no montante de 3.860,30 € (três mil oitocentos e sessenta euros e trinta cêntimos) mensais o Lar de Santa Teresa, para apoio às suas actividades de formação.

## **4ª CLÁUSULA**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, reserva-se o direito de rescindir o presente protocolo, quando os serviços prestados pelo Lar de Santa Teresa e referidos no ponto 1 da 3ª Cláusula, não sejam de molde a satisfazer às exigências mínimas de qualidade."

**“PROCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**  
**E A**  
**DELEGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS**  
**DO**  
**CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE VIANA DO CASTELO**

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por CMVC, representada pelo seu Presidente Defensor Moura, e a Delegação da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo, adiante designada por APPACDM, representada pelo seu Presidente Manuel Domingos Cunha da Silva.

**ARTIGO 1º**

A APPACDM, no âmbito dos seus programas de reabilitação do indivíduo portador de deficiência, implementou um projecto pedagógico que se desenrola em duas vertentes:- as actividades pedagógico-didáticas de carácter formativo e as actividades lúdicas que envolvem, para além dos utentes da instituição, a própria comunidade, por forma a potenciar a efectiva integração do cidadão deficiente.

Estas actividades lúdicas implicam a aquisição de equipamentos específicos, a aquisição de materiais que permitam à instituição fabricar instrumentos nas suas oficinas, aquisição de serviços exteriores à APPACDM na área da animação, despesas diversas com materiais, deslocações, etc.

**ARTIGO 2º**

Tendo em conta as atribuições e competências autárquicas em matéria de apoio à criança, o interesse pedagógico e social do projecto em causa e a possibilidade de o acompanhar no

terreno a CMVC atribui um subsídio anual de 3.000 €, em prestações mensais de 250 €, como forma de apoiar a iniciativa e compartilhar nos respectivos custos.

### **ARTIGO 3º**

O presente protocolo é válido de 1 de Janeiro de 2003 até 31 de Dezembro de 2005.”

# **“PROTÓCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E CASA DOS RAPAZES E OFICINAS DE S. JOSÉ**

A Casa dos Rapazes é uma instituição vianense que tem demonstrado ao longo de várias décadas um meritório trabalho de apoio e formação a centenas de crianças e adolescentes proveniente de famílias carenciadas do distrito.

A Câmara Municipal reconhece o inegável alcance social da sua acção, razão por que tem atribuído anualmente um apoio financeiro às suas actividades.

No momento em que assinala os 50 anos de serviço à comunidade, e dando continuidade ao apoio mensal até ao momento prestado, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura e a Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, representada pelo Presidente da Direcção, cónego Constantino Macedo de Sousa acordam o seguinte protocolo de cooperação, a reger-se pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer uma plataforma de cooperação entre ambas as Instituições, possibilitando uma adequada formação e oportunidade de inserção social, aos utentes dos serviços da Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Por iniciativa de qualquer das partes, poderão ser desenvolvidos programas de cooperação em domínios específicos da actividade social exercida pela Associação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Câmara Municipal obriga-se a atribuir à Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José um subsídio anual de 6.000 €, em prestações mensais de 500 €, como contributo para o cabal desenvolvimento dos fins sociais prosseguidos pela Associação, aludidas na cláusula anterior.

### CLÁUSULA QUARTA

A Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José compromete-se a entregar em cada ano e até 1 de Dezembro:

1. Relatório de actividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Actividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da acta da Assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respectivo mandato.

### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo é válido de 1 de Janeiro de 2003 até 31 de Dezembro de 2005.”

## **“PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E O GABINETE SOCIAL DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA**

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por CMVC, representada pelo seu Presidente Defensor Moura, e o Gabinete Social de Atendimento à Família, adiante designado por GAF, representada pelo seu Director, Padre Joaquim da Silva Teixeira.

### ARTIGO 1º

A CMVC é parceira do GAF no Programa “Ser Criança”, onde se integram diversas actividades entre as quais a LUDOTECA, frequentada por crianças dos 3 aos 16 anos, provenientes de famílias carenciadas, a qual foi atribuída a designação de “Casinha”.

## **ARTIGO 2º**

O Programa “Ser Criança”, prevê apenas o financiamento de 80% do total dos custos do projecto, ficando os restantes 20% a cargo da entidade promotora e dos seus parceiros.

## **ARTIGO 3º**

No âmbito deste projecto de relevante interesse social a CMVC colabora com um subsídio mensal de 333,33 € (trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), para apoiar as actividades integradas no âmbito do Programa “Ser Criança”.

## **ARTIGO 4º**

O GAF compromete-se a servir 15 lanches (em média 5 de manhã e 10 de tarde)/22 dias úteis, às crianças que frequentem o “Casinha”.

## **ARTIGO 5º**

O presente protocolo é válido de 1 de Janeiro de 2003 até 31 de Dezembro de 2005.”

## **“PROTOCOLO**

## **ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

## **E A**

## **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**

## **(DELEGAÇÃO DE VIANA DO CASTELO)**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Viana do Castelo) consideram de muito interesse para todos o estabelecimento de relações de cooperação e colaboração em áreas significativas das suas actividades. Assim, as duas entidades, representadas, respectivamente, pelo Presidente da Câmara de Viana do Castelo, Dr. Defensor Oliveira Moura, e pelo Presidente da Direcção da Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Viana do Castelo), Dr. António Álvaro Fontainhas Pimenta de Castro, acordam o seguinte:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação e Colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Viana do Castelo) adiante designados, e abreviadamente, por CMCV, CVPDVC.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este protocolo estabelece as principais formas de cooperação entre a CMVC e CVPDVC, visando-se o melhor e mais eficaz aproveitamento das suas potencialidades. Nestes termos,

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

A CVPDVC compromete-se, através do seu POSTO DE SOCORROS, a prestar todos os serviços de Enfermagem, aos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo e aos seus familiares, nomeadamente, controle de tensões, pensos, curativos, injeções e outros pequenos tratamentos, bem como a realização de Testes COMBUR-Diabetes e Urina. A título excepcional, e só quando o estado do doente assim o exigir, a CVPDVC compromete-se a garantir o transporte, em ambulância, do seu domicílio para o Posto de Socorros e consequente regresso para efeito de prestação dos serviços atrás referidos.

## **CLÁUSULA QUARTA**

1. Como contrapartida, a CMVC obriga-se a pagar à CVPDVC a verba mensal de 500 € (quinhentos euros).
2. O montante da verba mensal prevista no número anterior será objecto de revisão, no caso de se revelar insuficiente para fazer face às despesas resultantes deste Protocolo.
3. O valor desta contrapartida, será aumentado anualmente, tendo por base o índice de inflação sem habitação que vier a ser publicado pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE).

## **CLÁUSULA QUINTA**

A assistência prevista na cláusula terceira será prestada durante o horário de funcionamento do Posto de Socorros da CVPDVC.

## **CLÁUSULA SEXTA**

Em tudo o que o presente Protocolo for omissivo, será consensualmente resolvido pelas partes intervenientes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

Este protocolo entra em vigor em 1 de Janeiro de 2003 e é válido até 31 de Dezembro de 2005, e só pode ser denunciado por qualquer das partes com prévio aviso de trinta dias, mediante carta registada.”

# **“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO**

ENTRE:

O Município de Viana do Castelo, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Defensor Oliveira Moura, adiante designado por MVC; e

A Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo, representada pelo Presidente da respectiva Direcção, Manuel Ribeiro Ferreira, adiante designada por Associação.

É celebrado o presente protocolo de cooperação no quadro das atribuições municipais no âmbito da protecção à terceira idade, o qual se regulará pelas seguintes disposições:

### **CLÁUSULA I**

O MVC contribuirá para o desenvolvimento do programa comum de protecção de pessoas idosas através da cedência das instalações correspondentes ao 1º andar do prédio, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua dos Bombeiros.

### **CLÁUSULA II**

A Associação fica incumbida da administração das referidas instalações, as quais só poderão destinar aos fins aqui expressamente consignados bem como aos seus fins estatutários, desde que compatíveis com a prossecução daqueles, ficando sujeito às obrigações e encargos próprios de um mandatário.

### **CLÁUSULA III**

As instalações aludidas nas cláusulas anteriores destinam-se ao estabelecimento de um Centro de Dia para a Terceira Idade, o qual servirá igualmente de sede da Associação;

### **CLÁUSULA IV**

O MVC transferirá para a Associação, como subsídio, a importância mensal de 375 € (trezentos e setenta e cinco euros), a qual se destinará a auxiliar o pagamento das despesas de administração corrente do Centro de Dia, incluindo os encargos de condomínio, que, deste modo, serão suportados pela Associação por força daquele subsídio.

### **CLÁUSULA V**

O MVC reserva-se o direito de fiscalizar as actividades e contas da Associação, a qual deverá prestar todos os esclarecimentos solicitada por aquele, no prazo concedido, sob pena de ser decidido a rescisão do presente protocolo, nos termos da cláusula seguinte.

### **CLÁUSULA VI**

O MVC poderá fazer cessar este protocolo de cooperação sempre que o entenda conveniente à defesa dos interesses do Município, nomeadamente se a Associação destinar as instalações a fim diverso do estabelecido ou encerrar, ou não promover o regular funcionamento, do Centro de Dia, sem que a esta assista o direito a qualquer indemnização.

### **CLÁUSULA VII**

O presente protocolo é válido de 1 de Janeiro de 2003 até 31 de Dezembro de 2005."

**"PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES  
CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO  
E A  
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo acordam celebrar entre si um protocolo subordinado às cláusulas abaixo enunciadas:

### **CLAÚSULA PRIMEIRA**

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo possui, na sua sede situada nesta cidade de Viana do Castelo, na Rua dos Bombeiros, um espaço habitualmente designado por Salão Nobre, nome pelo qual o mesmo passará a ser referido no texto deste protocolo, espaço esse que foi dividido em várias salas independentes e que se encontra parcialmente sub-aproveitado.

### **CLAÚSULA SEGUNDA**

Em razão da intenção manifestada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo na utilização de parte do mencionado Salão Nobre, por conveniência na racionalização dos espaços de propriedade da mesma Câmara Municipal de Viana do Castelo, é solicitada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo pela Câmara Municipal de Viana do Castelo a cedência de duas áreas autonomizadas e contíguas do indicado Salão Nobre para a instalação de alguns serviços camarários com um carácter de provisoriedade.

### **CLAÚSULA TERCEIRA**

Considerando o bom relacionamento existente entre as duas instituições envolvidas na celebração deste protocolo e, como sinal de reforço desse bom relacionamento, são os referidos espaços do Salão Nobre cedidos à Câmara Municipal de Viana do Castelo.

### **CLAÚSULA QUARTA**

Esta cedência referida no número anterior do presente protocolo é feita a título gratuito.

### **CLAÚSULA QUINTA**

A mesma cedência é feita pelo prazo de três anos, podendo a mesma cedência ser prorrogada por períodos de um mês, mediante acordo de ambas partes.

## **CLAÚSULA SEXTA**

A mencionada cedência terá início em um de Janeiro de dois mil e três e termo no dia trinta e um de Dezembro do ano dois mil e cinco.

## **CLAÚSULA SÉTIMA**

Em razão desta cedência a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo compromete-se a fornecer, igualmente a título gratuito, a energia eléctrica e água necessárias ao funcionamento dos serviços camarários a serem instalados no indicado Salão Nobre, bem assim como a não ceder os mesmos espaços do Salão Nobre a quaisquer outras entidades colectivas ou particulares para a realização de quaisquer iniciativas.

## **CLAÚSULA OITAVA**

Como compensação desta cedência, a Câmara Municipal de Viana do Castelo compromete-se a compensar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo pelos prejuízos causados pela mesma cedência, mediante a concessão de um subsídio, no montante de 2.250 € (dois mil duzentos e cinquenta euros) mensais.

§ Único – O montante do subsídio será actualizado anualmente por acordo expresso das partes outorgantes.

## **CLAÚSULA NONA**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo assume a inteira responsabilidade de todos os prejuízos causados pela utilização dos referidos espaços do Salão Nobre, bem assim como se compromete a repor os mesmos, no seu estado original, procedendo à remoção de todo o seu material e à reparação dos danos causados pela sua saída.

## **CLAÚSULA DÉCIMA**

Na eventualidade de se verificarem quaisquer omissões neste protocolo, serão as mesmas dirimidas mediante acordo pontual a ser celebrado entre as partes intervenientes neste protocolo.”

(a) Rogério Barreto.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **REGRESSO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador César Brito. **(09) RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS:-** Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

**“PROTOCOLO  
ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO  
E OS  
SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS**

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura, e os Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais, representados pelo Presidente da respectiva Direcção, Eng. Carlos Manuel Alves Tavares é celebrado o presente protocolo subordinado às seguintes cláusulas e condições:-

**1ª CLÁUSULA  
Objecto**

Este protocolo visa estabelecer:

1. Os termos da colaboração dos Serviços Sociais na concretização dos programas anuais de formação do funcionários da Câmara Municipal;
2. As condições de funcionamento de um bar de apoio aos serviços municipais.

## **2ª CLÁUSULA**

### **Obrigações dos Serviços Sociais**

1. Os Serviços Sociais, no âmbito do objecto previsto no nº 1 da cláusula anterior, obrigam-se a prestar os seguintes serviços e utilidades:
  - a) Disponibilizar, a requisição da Câmara, duas salas da sua sede, sita na Praça D. Maria II, nesta cidade de Viana do Castelo, nos dias úteis e no período compreendido entre as 8.30 horas e as 18.00 horas;
  - b) Apetrechar as referidas salas com o mobiliário indispensável e adequado à realização de acções de formação, para turmas de 20 formandos, incluindo meios audio-visuais e de projecção de acetatos;
  - c) Dar o apoio administrativo e logístico necessário ao normal desenvolvimento das acções de formação, nomeadamente, mantendo, pelo menos, uma pessoa, com formação e experiência adequadas, durante os períodos de funcionamento das referidas acções;
  - d) Colaborar na organização e preparação das acções de formação, promovendo os contactos com os formandos e formadores e fornecendo todo o material necessário;
  - e) Assegurar a limpeza das instalações e a manutenção e, bom estado de utilização de todo o mobiliário e equipamento, substituindo-o quando necessário;
2. No âmbito do previsto no nº 2 do artigo anterior, obrigam-se:
  - a) Manter em funcionamento um bar, no edifício da Câmara Municipal, para serviço de todos os trabalhadores municipais, de forma a evitar que estes tenham de se deslocar fora do edifício da Câmara;
  - b) A equipar o bar com todo o material necessário à prestação dos serviços próprios dos estabelecimentos desse tipo e ter uma capacidade de aviamento que evite demoras de atendimento;
  - c) A praticar preços moderados, que deverão ser, sempre, de montante inferior aos praticados pelos estabelecimentos congéneres da cidade;

**3ª CLÁUSULA**  
**Obrigações da Câmara Municipal**

Em contrapartida e retribuição dos serviços prestados, a Câmara Municipal pagará a importância mensal de 2.625 € (dois mil seiscientos e vinte e cinco euros), dentro do mês imediato aquele a que disser respeito.

**4ª CLÁUSULA**  
**Validade**

O presente protocolo é válido de 1 de Janeiro de 2003 até 31 de Dezembro de 2005.

**5ª CLÁUSULA**  
**Rescisão**

Qualquer das partes pode rescindir unilateralmente o presente protocolo, mediante comunicação escrita à outra parte, quando ocorra qualquer situação de incumprimento culposos das obrigações aqui assumidas.

(a) Rogério Barreto.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(10) RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS DE MANUTENÇÃO DE**

**ESPAÇOS PÚBLICOS/VERDES:-** Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta de protocolos que seguidamente se transcrevem:- “

**“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ENTRE A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**  
**E A**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA CAPITÃES DE ABRIL**

De acordo com o programa de limpeza é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e a Associação Cultural



Desportiva Capitães de Abril, representada pelo seu Presidente da Direcção, José Alberto Lima Silva Rodrigues, um protocolo de cooperação na área de limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes dos núcleos habitacionais de S. Vicente.

## **CLÁUSULA I**

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de acções nos domínios da limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes dos núcleos habitacionais de S. Vicente.

## **CLÁUSULA II**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde 1 de Janeiro de 2003 até 31 de Dezembro de 2005.

## **CLÁUSULA III**

### **1. Compete à Câmara Municipal:**

1.1. Comparticipação no montante de 15.750 € (quinze mil setecentos e cinquenta euros) para despesas de recursos humanos.

1.2. O pagamento será efectuado trimestralmente após a apresentação de um relatório, previsto no ponto 2 desta cláusula, efectuando-se a primeira transferência no mês da assinatura do protocolo;

### **2. Compete à Associação Cultural Desportiva Capitães de Abril.**

2.1. Limpeza, arranjo conservação das zonas verdes e outros espaços verdes existentes ou a criar, segundo a indicação da Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

2.2. Apresentação de um relatório trimestral sobre as acções e actividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.

#### **CLÁUSULA IV**

O incumprimento do disposto no ponto 2, da Cláusula III, constituirá razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo à Associação Desportiva Capitães de Abril, no âmbito deste protocolo.

#### **CLÁUSULA V**

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrer alterações e anormais e imprevistas circunstâncias que determinaram os seus termos.

Em tudo o que for omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinação da Câmara Municipal de Viana do Castelo.”

### **“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

#### **ENTRE A**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

#### **E A**

#### **ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS MORADORES DO**

#### **NÚCLEO HABITACIONAL DA ABELHEIRA**

De acordo com o programa de limpeza é celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e a ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL DA ABELHEIRA, representada pelo seu Presidente da Direcção António Amorim Carvalhosa, um protocolo de cooperação na área de limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes dos núcleo habitacional da Abelheira.

## **CLÁUSULA I**

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de acções nos domínios da limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes do núcleo habitacional da Abelheira.

## **CLÁUSULA II**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre de 1 de Janeiro de 2003 até 31 de Dezembro de 2005.

## **CLÁUSULA III**

### **1. Compete à Câmara Municipal:**

- 1.1. Comparticipação no montante de 6.750 € (seis mil setecentos e cinquenta euros), para despesas de recursos humanos.
- 1.2. O pagamento será efectuado trimestralmente após a apresentação de um relatório, previsto no ponto 2 desta cláusula, efectuando-se a primeira transferência no mês da assinatura do protocolo;

### **2. Compete à Associação Sócio-Cultural dos Moradores do Núcleo da Abelheira**

- 2.1. Limpeza, arranjo conservação das zonas verdes e outros espaços verdes existentes ou a criar, segundo a indicação da Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
- 2.2. Apresentação de um relatório trimestral sobre as acções e actividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.

## CLÁUSULA IV

O incumprimento do disposto na alínea do ponto 2, da cláusula 3ª, constituirá razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro da CMVC à Associação Sócio-Cultural dos Moradores do Núcleo Habitacional da Abelheira, no âmbito deste protocolo.

## CLÁUSULA V

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrer alterações anormais e imprevistas circunstâncias que determinaram os seus termos.

Em tudo o que for omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinação da Câmara Municipal de Viana do Castelo.”

# **“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A APPACDM**

## **JARDIM DAS TÍLIAS EM SANTA LUZIA**

O Jardim das Tílias de Santa Luzia, foi objecto de uma intervenção recente de beneficiação e requalificação dos seus espaços verdes, plano de água e respectivo mobiliário urbano.

Com o objectivo de promover a sua gestão e conservação ambiental a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Delegação de Viana do Castelo da Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental concordam em estabelecer um Protocolo de Cooperação que se rege pelos seguintes termos:

### **I**

Compete á APPACDM

1. Executar através dos seus serviços o corte do relvado, limpeza dos canteiros, poda de plantas de pequeno porte, adubação de manutenção, limpeza e escoamento dos resíduos provenientes dos trabalhos, manutenção do sistema de rega dos oito canteiros do Jardim das Tílias;
2. Recolha dos resíduos da área do jardim, passeios e papelarias e outros para os contentores dos SMSB, duas vezes por semana;

## II

Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo

1. Acompanhar e verificar o programa de gestão e conservação do Jardim das Tílias;
2. Disponibilizar papelarias e contentores para a recolha e separação dos resíduos sólidos urbanos;
3. Transferir para a APPACDM mensalmente a quantia de 675 € (seiscentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, para as despesas referidas nas acções a desenvolver no âmbito deste protocolo.

## III

O presente protocolo tem inicio no dia 1 de Janeiro do corrente ano e será válido até 31 de Dezembro de 2005, findo o qual será objecto de avaliação e actualização a acordar entre ambas as partes.”

(a) Rogério Barreto.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar os transcritos protocolos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(11) PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE**

**FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – JUNTAS DE FREGUESIA -

Nos termos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2003 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

Freguesia	Obra	Montante (Euros)
Vilar Murteda	Alargamento Av.ª Igreja	10.450 €
Perre	Centro Cívico - 1ª Fase	25.000 €
Serreleis	Projecto Agrícola (Monte - Samonde)	5.900 €
Deocriste	Beneficiação Antiga Sede Junta de Freguesia	15.000 €
Portela Suzã	Souto da Tormenta	10.000 €
Chafé	Viação Rural	5.000 €
Moreira Geraz Lima	Alargamento Av. Caridade	23.500 €
Total	94.850 €	

(a) José Maria Costa. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(12) COMUNICADO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL:-** O Presidente da Câmara esclareceu que não dera execução à deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião de 29 de Janeiro findo, acerca deste assunto, dado ter tomado conhecimento que no exacto dia da reunião dera entrada nos Serviços Municipais a resposta da Associação de Protecção e Conservação do Ambiente, registada sob o número 1500, que pretende dar satisfação ao solicitado através do ofício n.º 46, de 16 de Janeiro, desta Câmara Municipal. A Câmara Municipal após detida análise da referida resposta da APCA, e considerando que a mesma não é satisfatória,

deliberou manter a resolução tomada na pretérita reunião, promovendo, antes de remeter este assunto para o Ministério Público, uma diligência tendente a averiguar se os restantes membros dos órgãos sociais da referida Associação estão cientes e subscrevem as insinuações e acusações feitas nos comunicados em causa, para o que mais deliberou solicitar a todos aqueles que em prazo a fixar pelo Presidente da Câmara se pronunciem a tal respeito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(13) OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA**

**E.N.13/I.E.P. – AFECTAÇÃO DE ÁREAS DA REN – DECLARAÇÃO DE**

**INTERESSE PÚBLICO:-** Foram presentes os ofícios da DRAOT – NORTE registados na Secção de Expediente Geral, em 06 de Janeiro findo sob os números 167 e 168, pelos quais solicita que a Assembleia Municipal emita declaração de utilidade pública relativa ao projecto em título, uma vez a obra implica a ocupação de áreas integrantes da Reserva Ecológica Nacional. A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, (Regime Jurídico da REN), solicitar à Assembleia Municipal que declare a utilidade pública da execução do “Projecto de Beneficiação da EN 13 – 1º Lanço - Entre o Km 68,600 (V. Castelo) e o Km 70,475 (Areosa) e o 2º Lanço – Entre o Km 70,475 (Areosa) e o Km 112,65 (Valença)”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(14) TRANSFERÊNCIA**

**DE PARCELAS DE TERRENO DO LOTEAMENTO DO CARVALHAL PARA**

**A FREGUESIA DE ST. LEOCÁDIA:-** Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Santa Leocádia de Geraz do Lima, registado na SEG, sob o número 10564, em 23 de Julho do

ano findo, pelo qual solicita à Câmara Municipal a doação dos lotes números 22, correspondente ao polidesportivo descoberto, e número 23, correspondente á área de terreno sobranste da urbanização. A Câmara Municipal, tendo em consideração que é já a Junta de Freguesia que procede à administração do equipamento desportivo e que a parcela de terreno sobranste (área de reserva) não é susceptível de qualquer utilização urbana, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proceder à doação dos seguintes lotes de terreno, integrantes do Loteamento do Carvalhal da freguesia de Geraz do Lima – Santa Leocádia, aprovado por despacho do Presidente da Câmara, de 17 de Agosto de 1994:- A) Lote número 22, com a área de 1.300 m<sup>2</sup>, (polidesportivo descoberto), a que é atribuído o valor de 50.000 €. B) Lote número 23, com a área de 11.458,90 m<sup>2</sup>, correspondente á área de reserva, a que é atribuído o valor de 55.000 €. Mais foi deliberado que as doações serão feitas sob condição de, relativamente ao lote número 22, ser mantido o destino de uso desportivo, previsto no loteamento, e, relativamente ao lote número 23, poder ser apenas destinado a actividades ou utilizações compatíveis com o estatuto real previsto no Plano Director Municipal de Viana do Castelo, em ambos os casos com a cominação de ser exercido o direito de reversão de propriedade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(15) EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA FRENTE**

### **RIBEIRINHA E CAMPO D'AGONIA – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO**

**PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO DO CAMPO D'AGONIA**- Com vista á implantação do lote número 19 do PPRCA, torna-se necessário ocupar uma parcela de terreno actualmente integrada no Campo d'Agonia, e que constitui a parcela nº 96 da planta cadastral da expropriação dos terrenos necessários á execução das obras a cargo da VianaPolis. A Câmara



Municipal deliberou, nos termos da alínea b) do número 4 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a desafecção do domínio público da parcela de terreno que seguidamente se identifica:- Parcela de terreno situada no Campo da Agonia, freguesia de Monserrate desta cidade de Viana do Castelo, com a área de 758 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua de Monserrate, de Sul e Nascente com Av. da Praia Norte e de Poente com José da Rocha Soares e Outra. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(16) VENDA DE TERRENOS**

**EM HASTA PÚBLICA:-** A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea f) do número 1 do artº 64º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, proceder à venda, em hasta pública, dos seguintes prédios:- I - Terreno para construção urbana, com a área de 108,80 m<sup>2</sup>, sito na Rua de Olivença, da freguesia de Monserrate, cidade de Viana do Castelo, omissos na matriz predial urbana (antigo artigo 789º urbano) e registado na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 41926, a fls. 74 v do Livro B-106, com subordinação às seguintes:

## CONDIÇÕES

### A) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATAÇÃO:

- ⇒ A hasta pública terá lugar pelas 10 horas do dia 28 de Março de 2003, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho;
- ⇒ Lanços mínimos na licitação --- 1.000 €
- ⇒ Sinal e princípio de pagamento, a pagar no acto da arrematação - 30% do valor da arrematação

⇒ Não há base de licitação, pelo que a Câmara Municipal reserva-se o direito de adjudicar ou não a propriedade do prédio, conforme entenda melhor defender os interesses do Município, resolução que deverá tomar na reunião que se seguir à realização da arrematação.

#### **B) CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

⇒ A escritura de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, será celebrada no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação da deliberação de adjudicação, mediante notificação expedida com a antecedência de 10 dias;

⇒ São de conta do arrematante as despesas da sisa e da escritura de compra e venda.

#### **C) CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO LOTE:**

⇒ No lote de terreno objecto da arrematação, integrado no quarteirão 77 da planta de implantação do PPCH, está prevista a construção de um edifício com a cêrcea de r/c e 1º andar, e com subordinação aos perfis definidos no indicado Plano.

⇒ A elaboração do projecto de licenciamento deverá ser antecedida do estudo prévio e maqueta de volumes à escala 1/100 ou superior, de todo o quarteirão a apresentar á Câmara Municipal para aprovação.

⇒ A construção deverá ser executada e concluída no prazo máximo de 3 anos, contado da celebração da escritura pública, sob pena de exercício do direito de reversão da propriedade, sem direito a qualquer indemnização.

**II -** Lote número 36, do loteamento titulado pelo alvará número 860, emitido em 29 de Abril de 1991, a confrontar de norte com estrada municipal, de sul com zona verde, de Nascente com Luís Pedro Viana e de Poente com lote 35, com a área de 804,35 m<sup>2</sup>, sito na Rua Ramalho Ortigão da freguesia de Santa Maria Maior, cidade de Viana do Castelo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2995º, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 62623, a fls. 96 do Livro B-158, e com subordinação às seguintes:

# CONDIÇÕES

## A) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATAÇÃO:

- ⇒ A hasta pública terá lugar pelas 10 horas do dia 31 de Março de 2003, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho;
- ⇒ Lanços mínimos na licitação --- 1.000 €
- ⇒ Sinal e princípio de pagamento, a pagar no acto da arrematação - 30% do valor da arrematação
- ⇒ Não há base de licitação, pelo que a Câmara Municipal reserva-se o direito de adjudicar ou não a propriedade do prédio, conforme entenda melhor defender os interesses do Município, resolução que deverá tomar na reunião que se seguir à realização da arrematação.

## B) CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

- ⇒ A escritura de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, será celebrada no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação, mediante notificação expedida com a antecedência de 10 dias;
- ⇒ São de conta do arrematante as despesas da sisa e da escritura de compra e venda.

## C) CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO LOTE

- ⇒ No lote de terreno objecto da arrematação, será permitida a construção de moradia unifamiliar, com a cércea de r/c e 1º andar, com 240 m<sup>2</sup> de área de pavimentos, e sujeito aos restantes condicionalismos constantes do respectivo projecto de loteamento
- ⇒ A construção deverá ser executada e concluída no prazo máximo de 3 anos, contado da celebração da escritura pública, sob pena de exercício do direito de reversão da propriedade, sem direito a qualquer indemnização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(17) AMPLIAÇÃO DA E.B./JARDIM DE INFÂNCIA DE BARROSELAS – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO:-**

Foi presente o processo indicado em epígrafe do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao pedido de autorização de ocupação não agrícola dos terrenos integrados na RAN destinados à ampliação da Escola E.B./Jardim de Infância a edificar na freguesia de Barrocelas. Classificado como área de RAN no actual Plano Director Municipal de Viana do Castelo, o terreno objecto do pedido em apreço possui uma área global de 7613 m<sup>2</sup> e localiza-se nos terrenos adjacentes à actual Escola Primária. A obra que se pretende executar consiste fundamentalmente na ampliação da Escola Primária existente, dotando-a de uma maior área de instalações para salas de aula e outros espaços destinados a funções complementares, bem como propondo o desenho dos espaços exteriores envolventes destinados a recreio e actividades desportivas que a actual escola carecia. Para o efeito é proposta a construção de um novo edifício constituindo vários núcleos funcionais e integrando ainda a recuperação do edifício escolar existente – destinado a Escola pré-primária. A área sobrance do terreno a desafectar destinar-se-á ao desenho dos espaços exteriores envolventes, incluindo campos de jogos e áreas de recreio, bem como aos traçados viários, faixas de estacionamento e espaços pedonais de acesso. Localizado no centro da freguesia, numa zona onde existem já alguns equipamentos públicos tais como a Escola C+S, a Escola Primária, a Igreja e o Cemitério ou ainda o Centro Social, o terreno é ainda servido pela E.N. 305 que estabelece a ligação com os diferentes pólos da freguesia, bem como as freguesias adjacentes e o resto do concelho, apresentando assim condições privilegiadas para o uso funcional a que se propõe. (a) Luís Pereira.”. A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita

informação e de acordo com o disposto no artigo 72º do Regulamento do PDM, deliberou reconhecer de interesse municipal a ampliação da Escola E.B./Jardim de Infância de Barroelas, como requisito da utilização de áreas afectas á Reserva Agrícola Nacional. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –			Número 1		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	01030501	Caixa Geral de Aposentações	82.229,56	45.000,00	
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	43.987,98	19.000,00	
01	020208	Locação de outros bens	10.549,37		40.000,00
01	02020909	Outros	6.648,24		10.000,00
01	020214	Estudos, pareceres, projectos, Consult	139.890,00	60.000,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	35.500,00	10.000,00	
01	05010101	Emp.Púb.Municipais e Intermuni.	5.000,00		10.000,00
02	020114	Outro Material –Peças	5.400,00	5.000,00	
02	020118	Livros e documentação técnica	9.000,00		15.000,00
02	020203	Conservação de bens.	3.000,00	2.000,00	
02	02020901	Telefones	109.000,00		11.000,00
02	020217	Publicidade	23.939,89		11.000,00
02	020225	Outros serviços	45.000,00	15.000,00	
02	070107	Equipamento de informática	19.000,00	15.000,00	
02	070108	Software informático	3.700,00	2.700,00	
02	070110	Equipamento Básico	15.000,00	10.000,00	
03	020101	Matérias primas e subsidiárias	23.200,00	5.000,00	
03	020107	Vestuário e artigos pessoais	6.000,00	1.000,00	
03	020114	Outro material – Peças	21.000,00	20.000,00	
03	020121	Outros Bens	27.280,00	25.000,00	
03	020205	Locação de material de informática	40.000,00		100.000,00
03	02021209	Outros	23.000,00		20.000,00
03	07010399	Outros	867.500,00		158.000,00
03	07010408	Sinalização e transito	96.000,00	46.000,00	
03	070110	Equipamento básico	65.500,00	15.000,00	
03	0703030701	Rede Viária Municipal – conservação	700.000,00	200.000,00	
03	07030308	Viadutos e obras complementares	3.175.815,00		50.000,00
04	02010299	Outros	10.498,80	10.000,00	
04	020114	Outro material – Peças	25.498,80	5.000,00	
04	020121	Outros Bens	89.966,85		80.000,00
04	020203	Conservação de Bens	29.292,37	10.000,00	
04	020213	Deslocações e estadas	11.498,80	10.000,00	
04	020225	Outros serviços	370.000,00	35.000,00	
04	0701030202	Museus	211.000,00	66.000,00	
04	07010304	Creches	446.300,00		52.700,00
04	070110	Equipamento Básico	445.000,00		50.000,00
05	020101	Matérias-Primas e subsidiárias	6.000,00	5.000,00	
05	020114	Outro material – peças	10.000,00	5.000,00	
05	020121	Outros bens	15.000,00	10.000,00	
05	07011501	Estudos e projectos	511.000,00		44.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:				651.700,00	651.700,00

Tipo de Modificação: API				Número: 1		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	07010304	2002 I 11	Jardim Infância Moreira G. Lima	107.300,00		12.700,00
04	07010304	2002 I 13	Outras Construções e Beneficiações	60.000,00		40.000,00
04	0701030202	2002 I 21	Const. Benef. Museus e N. Museológ	166.000,00	66.000,00	
03	07010399	2002 I 56	Reabilitação Edifícios degradados	150.000,00		50.000,00
05	07011501	2002 I 73	Estudos e projectos	300.000,00		50.000,00
03	0703030701	2002 I 77	Conservação da rede Viária Municipal	700.000,00	200.000,00	
03	070110	2002 I 93	Parques e Jardins	40.000,00	15.000,00	
03	07010399	2002 I 101	Construção e ampliação	437.000,00		108.000,00
03	07030308	2002 I 109	Bairro de Darque (IGAPHE)	350.000,00		50.000,00
03	07010408	2002 I 116	Prevenção e segurança rodoviária	71.000,00	46.000,00	
02	070110	2002 I 136	Equipamento Básico	15.000,00	10.000,00	
05	07011501	2002 I 175	Estudos e Projectos	31.000,00	6.000,00	
04	070110	2003 I 6	Aquecimento de Edifícios Escolares	75.000,00		50.000,00
02	070107	2003 I 21	Equipamento Informático	19.000,00	15.000,00	
02	070108	2003 I 21	Equipamento Informático	3.700,00	2.700,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				360.700,00		360.700,00
				Total Geral: 1.012.400,00		1.012.400,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim

Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(19) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO**

**DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos

despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos

pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última

reunião camarária. **(20) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-

se registado a intervenção de Torcato Pereira, sócio-gerente da sociedade Manuel Sousa Alves

Pereira & Filhos, Lda, com sede na Zona Industrial de Viana do Castelo – 2ª Fase, que defendeu o

ponto de vista da sociedade que representa no litígio que a opõe à Câmara Municipal no âmbito

do Processo de Licenciamento de Obras nº 78/01, e que se acha expresso na exposição feita pelo

advogado da empresa e constante de fls. 108 do processo. Em resposta a esta intervenção o

Presidente da Câmara esclareceu que, de acordo com os elementos constantes do processo e

informações recolhidas, não assiste qualquer razão à impetrante, porquanto requereu a venda de

uma parcela de terreno para ampliação da unidade industrial já existente, e foi, nesse

pressuposto que a Câmara Municipal deliberou vender-lhe, e, posteriormente pretendeu constituir uma unidade autónoma. **(21) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:**- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.